



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 2022119/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**  
**Processo LC n.º 178 – Homologado em 14/06/2022**

**Objeto:** Fornecimento de leite integral pasteurizado, para atender o Programa de Nutrição Infantil “Leite das Crianças” instituído pela Lei Municipal n.º 836/2006.

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 14 de junho de 2023, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Rohden, e **IRIO AFONSO BENDER**, ambos já qualificados no Contrato original, conforme Carta de Intenção da empresa e requerimento da Secretaria de Assistência Social, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme cláusula quarta do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 12 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços fica corrigido monetariamente em 3,74%, conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela a baixo:

ITEM	MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Lt	80.000	Leite integral pasteurizado, embalagem de 1 litro. Leite integral pasteurizado embalado em saco de um litro, contendo peso líquido de 1000 ml, embalagem plástica resistente, teor de gordura de 3%, a embalagem deve conter informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no Min. Da Agricultura.	5,18	414.400,00

**Parágrafo Único:** Pela prorrogação do prazo e atualização monetária, o contrato fica acrescido em R\$ 414.400,00 (quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**016 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

**Ação - 6001 – Ações da Criança e do Adolescente**

**Referência 4900: 33390320000000000000**

Material bem ou serviço para distribuição gratuita – Fonte 505

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 13 de junho de 2023.

**MUNICIPIO DE  
PATO**

**BRAGADO:9571**

**9472000105**

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE PATO  
BRAGADO:95719472000

105

Dados: 2023.06.13

08:12:42 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN**

**IRIO AFONSO BENDER – CONTRATADO  
IRIO AFONSO BENDER**







## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2022119/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]*

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Quanto ao pedido de reajuste no valor da contratação, existe também possibilidade de reajuste do valor legalmente previsto, desde que previsto contratualmente:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*[...]*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Em análise do contrato, não temos que índice de reajuste expressamente previsto. Entretanto, o índice utilizado pela Administração Municipal em todos os seus contratos é o INPC, sendo o requerido pelo contratado.

Assim, sendo garantia dos contratados manterem o equilíbrio econômico-financeiro nas contratações, sendo o INPC índice oficial e habitualmente empregado pela Administração, não vislumbro irregularidade em sua aplicação.

**Assim, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, a contratada mantém-se apta a contratar com a Administração estando, também, presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação.**

**Os valores serão reajustados na forma prevista contratualmente, há orçamentos de outros empresários do ramo, estando demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.**

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.





## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2022119/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

### CONCLUSÃO:

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Há que se proceder à verificação do interesse na renovação pela contratada.

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação e de reajuste, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.

### PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria, **OPINA FAVORAVELMENTE à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado pelo INPC do CONTRATO Nº 2022119/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e IRIO AFONSO BENDER, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 7 de junho de 2023.



Assinado eletronicamente por:  
LETICIA MANTOVANI DE PAULA  
087.949.729-74  
07/06/2023 17:40:25  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Letícia Mantovani de Paula**

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**DE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARA:** ASSESSORIA JURÍDICA E GESTOR GERAL DE CONTRATOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

**REFERENTE AO CONTRATO:**

**CONTRATO Nº 2022119/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**  
**PROCESSO LC N.º 178 – HOMOLOGADO EM 14/06/2022**

**OBJETO:** Fornecimento de leite integral pasteurizado, para atender o Programa de Nutrição Infantil “Leite das Crianças” instituído pela Lei Municipal n.º 836/2006.

**CONTRATADA:** IRIO AFONSO BENDER, pessoa física, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 283.246.509-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR – PR, CEP: 85.948-000.

- ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.**  
 ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_  
 ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_  
 **REAJUSTE/REEQUILIBRIO – INPC**  
 REPACTUAÇÃO  QUANTITATIVO



Assinado eletronicamente por:  
TATIANE REGINA MEDIN  
046.338.449-03  
25/05/2023 17:25:23  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.



Assinado eletronicamente por:  
ARLETE MARA GROSS  
SCHNEIDER  
005.015.389-76  
25/05/2023 17:26:56  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

### Item 01 – lote 01 - 80.000 Lt.

Leite integral pasteurizado, embalagem de 1 litro. Leite integral pasteurizado embalado em saco de um litro, contendo peso líquido de 1000 ml, embalagem plástica resistente, teor de gordura de 3%, a embalagem deve conter informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no Min. Da Agricultura.

**Valor unitário R\$ : 5,00.**

### Pesquisa de preços realizada afim de analisar os valores de mercado:

Site menor preço nota paraná : leite Pasteurizado - valor do Litro R\$ 5,69

Município de Ribeirão Vermelho – MG : leite Pasteurizado – valor do litro R\$ 6,95

Site Paraná supermercados – PR – leite pasteurizado – valor do litros R\$ 5,89

## JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Justificamos que a contratada apresenta preço competitivo e praticável como demonstrado através de pesquisa realizada (orçamentos em anexo) além desse fator a contratada possui capacidade técnica e qualificação para execução do objeto também observando os preceitos dos Serviços, pois trata-se de não somente o fornecimento mas também a distribuição e controle de entrega as famílias através de registros em fichas específicas.

A contratada demonstrou interesse em aditar o objeto para novo período de 12 meses e manifestou interesse quanto ao reajuste do valor nos índices do INPC.

O contrato permite o aditamento de prazo. Em sua Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O contrato a ser assinado pelas partes terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado haja interesse entre as partes. O contrato poderá ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, segundo o artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O contrato permite o reajuste. Cláusula Terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

e) Durante a vigência deste Cadastramento, os valores serão revistos a cada 12 (doze) meses contados da data do lançamento deste Edital, mediante aplicação da variação do INPC ou outro que o venha a substituir.

Portanto, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais permitem o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto por se tratar de um serviço de Extrema importância para a Secretaria municipal de Assistência Social.







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Previsão orçamentária atendida :

Órgão2 : Executivo Municipal

Unidade 16: Fundo Municipal dos direitos da Criança e do adolescente – FMDCA

Ação 6001 : Ações da Criança e do adolescente

Referência 4900 : 3339032000000000000

Material bem ou serviço para distribuição gratuita. (saldo da despesa em anexo)

Nome do Fiscal do Contrato: Tatiane Regina Medin.

CPF: 046.338.449- 03 e-mail: assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

Nome do Gestor do Contrato: Fábio Adriano Ortiz

CPF: 056.028.199-40

e-mail: fabio@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_.

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



Assinado eletronicamente por:  
FABIO ADRIANO ORTIZ  
056.028.199-40  
06/06/2023 17:35:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Pato Bragado, 25 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Arlete Mara Gross Schneider  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Pato Bragado





**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
Execução Orçamentária  
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação  
Período: até Maio/2023

Orgão: 2 - Executivo Municipal		Unidade: 16 - Fundo Mun. Dir. Criança e Adole. - Fndca		Agão: 6001 - AÇES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Funcional: 0008.0243.1450	
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Órgão	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho
4900	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distri	505	125.000,00	125.000,00	77.200,00	0,00	47.800,00
Total Ação			125.000,00	125.000,00	77.200,00	0,00	47.800,00
Total Unidade			125.000,00	125.000,00	77.200,00	0,00	47.800,00
Total Órgão			125.000,00	125.000,00	77.200,00	0,00	47.800,00
Total Geral			125.000,00	125.000,00	77.200,00	0,00	47.800,00
Saldo p/ Reserva							47.800,00







**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

Pato Bragado, 17 de Maio de 2023.

**IRIO AFONSO BENDER**  
CPF sob nº 283.246.509-97  
Avenida Willy Barth, Centro,  
Cidade de Pato Bragado - PR .

**Solicitação de manifestação de interesse**

Venho através deste solicitar a vossa senhoria que se manifeste quanto ao interesse de aditivar prazo de 12 (doze) meses ao contrato:

**CONTRATO Nº 2022119/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**  
**Processo LC n.º 178 – Homologado em 14/06/2022**

Diante do exposto, nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos, e ficamos no aguardo de vosso posicionamento, caso tenha interesse solicitamos que nos encaminhe com urgência os seguintes documentos para que possamos dar sequência ao procedimento de aditivo:

**Documentos:**

RESPOSTA MANIFESTANDO INTERESSE DE ADITAMENTO DE PRAZO  
CND ESTADUAL  
CND FEDERAL  
CND MUNICIPAL  
CPF  
IDENTIDADE  
CARTA DE APTIDÃO DO PRONAF (DAP)  
Email para envio: [assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br)

Atenciosamente,

  
Tatiane R. M. Follmer  
CPF: 046.332.449-03  
FISCAL DE CONTRATOS



Pato Bragado, 23 de Maio de 2023.

A/C

Secretaria de Assistência Social

Irio Affonso Bender , agricultor familiar, inscrito no CPF 283.246.509-97, estabelecida no Prolongamento da Avenida Willy Barth, cidade de Pato Bragado – Pr, vem através deste, tendo em vista a aproximação do término do contrato, **CONTRATO Nº 2022119/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, Processo LC n.º 178 – Homologado em 14/06/2022** venho através deste manifestar que tenho interesse em continuar prestando serviço de fornecimento do Leite para manutenção do Programa Leite das Crianças, por mais 12 meses se assim for o desejo desta Secretaria, para isso solicito que seja aplicado reajuste com base no índice INPC. Encaminho documentação solicitada em anexo.

Sem mais para o momento e por ser expressão da verdade.

Atenciosamente,



Irio Affonso Bender

CPF : 283.246.509-97





# Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

file://d:/users/EMATER/Downloads/DAF-193-2832465001  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SDW0283246509972505221101

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

## I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAF: IRIO AFONSO BENDER

1. CPF: 093.245.508-87	2. Nome: IRIO AFONSO BENDER
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: JULIETA BENDER
5. Apelido:	6. Data de Nas.: 12/02/1958
7. RG: 37102260	8. UF de Emissão do RG: PR
9. N.S.:	10. Naturalidade: Três Passos - RS
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAF: DALCI BENDER

12. CPF: 005.678.878-43	13. Nome: DALCI BENDER
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: BENIGLE SELZLER
16. Apelido:	17. Data de Nas.: 05/01/1957
18. RG: 37100510	18. UF de Emissão do RG: PR
20. N.S.: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Três Passos - RS
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

### Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2  
 25. Regime de Casamento: Comunhão Universal de Bens  
 27. Endereço: Av. Wey Gantley Saida Mal. O. Rondon  
 Nº 514  
 28. CEP: 65548000

24. Estado Civil: Casado  
 26. Local de Residência: Local Próprio  
 29. Município: Patos Bragados - PR  
 Distrito: Distrito

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. (Organizações) Sociais (as) às quais) pertença: Associação Cooperativa  
 3. Atividades Principais: Agricultura, Outras, Pecuária  
 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2. Condições de posse e uso da terra: Propriedade Rural

4. Área do Estabelecimento: 10,06 ha

6. Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considere os últimos 12 meses, a contar da data do arrendamento da DAF):

Renda do estabelecimento			
Agrropecuária Estimada	R\$		174.195,00
Não Agrropecuária Estimada	R\$		168.000,00
Total	R\$		342.195,00
Renda de Equivalência	R\$		346.195,00

Renda fora do estabelecimento			
Total Adicional	R\$		0,00
Desconto	R\$		0,00
Total com desconto	R\$		0,00
% da Renda do Estabelecimento			100,00

### 7. Força de trabalho familiar

7.1. Número de membros da unidade familiar (o agricultor) que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 0  
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: Sim  
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

## II - Informações Complementares

1. Imóvel Rural: 1. Nº de imóveis explorados: 2  
 2. Denominação do imóvel: Lota rural 73-D-5  
 3. Localização do imóvel: Linha Bet-gui

4. Área do estabelecimento: 4,46 hectares  
 5. É proprietário do imóvel arrendado? Sim  
 6. Nome do(s) sócio(s) do proprietário: IRIO AFONSO BENDER  
 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 093.245.508-87

## III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: 2/5/23  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: 2/5/23  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Polegar direito 1  
 Polegar direito 2

## IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atendem(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V - Grupo Final V.

Instituição: CPNU 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 615.818.959-68

PAULO BRAGA 22.05.23  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Adilson Wir  
 Técnico Agríc  
 CFTA 6158189  
 CPF 615.818.959-68  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2023 17:25 -03:00 -03



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1183/2023**

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

**[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]**

Nome: 26387 - IRIO AFFONSO BENDER	
CNPJ/CPF: 283.248.509-97	
Endereço: Rua PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH, 0	
Complemento:	
Bairro: CHACARA	CEP: 85.948-000
Cidade: Pato Bragado	Estado: Paraná

**[ FINALIDADE ]**

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

Observações:

**[ DATA DE EMISSÃO ]**

23/05/2023

**[ DATA DE VALIDADE ]**

60 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Pato Bragado:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
-------------	---------	------	----------

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Pato Bragado - PR, 23 de maio de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2023 17:25 - 03:00:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6486c43842394>





 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**IRID AFFONSO BENDER**

Nº de Inscrição **283246509-97** Data de Nascimento **12/02/56**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 3.210.228-0**

POLEGAR DIREITO

*Irid A. Bender*

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

SP/088-174

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Irjo Affonso Bender*

IRJO AFFONSO BENDER

S  
E  
R  
V  
I  
D

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 10/12/97

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.210.228-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/04/2008

NOME: IRJO AFFONSO BENDER

FLIAÇÃO: FREDERICO NICOLAU BENDER  
JULIETA BENDER

NATURALIDADE: TRES PASSOS/RS DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR. PATO-BRAGADO  
C.CAS=188, LIVRO=B, FOLHA=343

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030556575-05**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **283.246.509-97**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRIO AFFONSO BENDER**  
**CPF: 283.246.509-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:09 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **6B2F.4144.44AB.331A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO  
RIBEIRÃO VERMELHO-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023  
Processo Administrativo Nº 009/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: CAROLINE OLIVEIRA TEODORO  
Data de Publicação: 10/05/2023 15:42:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/05/2023 13:28:54	CADASTRO DE PROPOSTA	MERCEARIA RAMALHO E DOUAT LTDA
19/05/2023 15:40:58	CADASTRO DE PROPOSTA	EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
19/05/2023 15:45:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
22/05/2023 09:26:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MERCEARIA RAMALHO E DOUAT LTDA

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: Ypê	Modelo:
Descrição: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: envasado em embalagens plástica, pasteurizado, com teor de gordura de 3%, rico em cálcio, devendo conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 1 litro. Validade de no mínimo 4 (quatro) dias a partir da data de entrega. Temperatura na faixa de 0 a 4° no ato da entrega.			
Quantidade: 16.000	Valor Unit.: 6,95	Valor Total: 111.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCEARIA RAMALHO E DOUAT LTDA	079	25.983.404/0001-73	7,00	6,95		Sim
2 EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA	126	47.646.271/0001-82	10,00	10,00	43,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/05/2023 15:42:48	PUBLICADO					
10/05/2023 15:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
22/05/2023 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
22/05/2023 14:32:03	DISPUTA					
22/05/2023 14:32:03	LANCE	EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				10,00
22/05/2023 14:32:03	LANCE	MERCEARIA RAMALHO E DOUAT LTDA (PARTICIPANTE 079)				7,00
22/05/2023 14:33:00	LANCE	MERCEARIA RAMALHO E DOUAT LTDA (PARTICIPANTE 079)				6,95
22/05/2023 14:33:04	MENSAGEM	PREGOEIRO				
Boa tarde licitantes. Vamos dar início ao certame!						
22/05/2023 14:40:47	MENSAGEM	PREGOEIRO				
Boa tarde! Vamos melhorar os lances!!!!						
22/05/2023 14:42:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCEARIA RAMALHO E DOUAT LTDA						





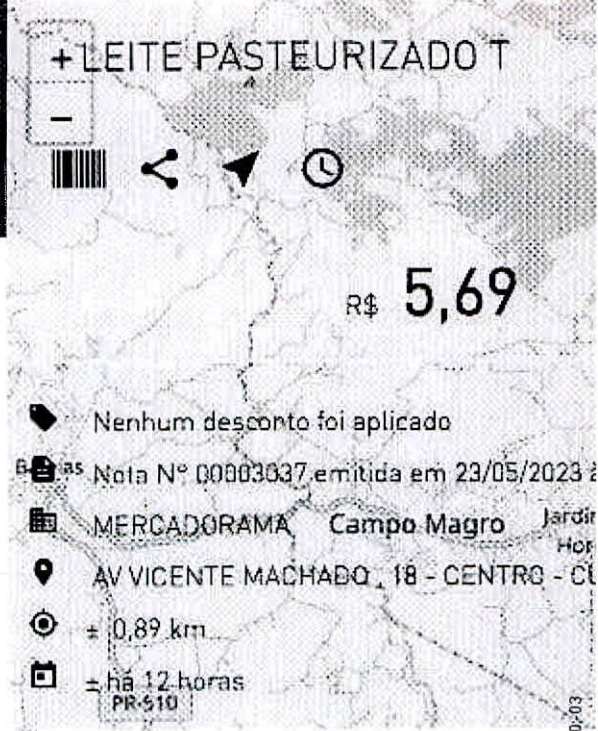


(index.html)

Nota Paraná O que é  
(http://www.nota(www.nota.par.gov.br/))

Entrar

CURITIBA



Produtos

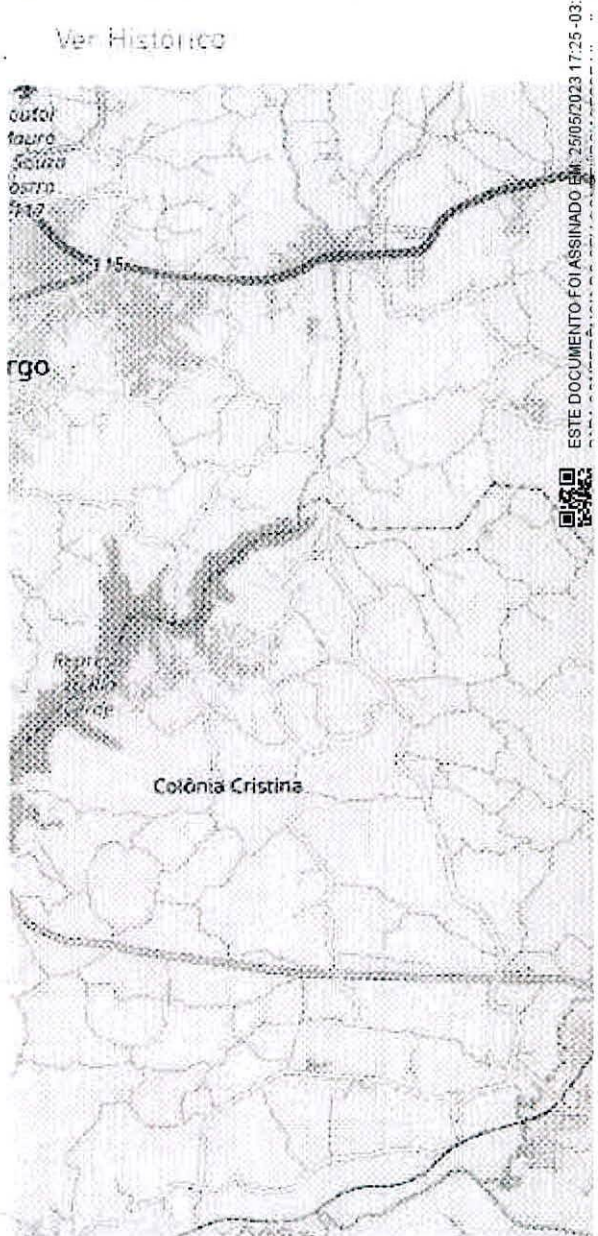
- R\$ 5,69  
LEITE PASTEURIZADO T  
MERCADORAMA  
0,89 Km há 12 horas
- R\$ 5,69  
LEITE PASTEURIZADO T  
MERCADORAMA  
1,03 Km há 10 horas

- R\$ 5,89  
LEITE CANCELA PASTEURIZADO 1L  
FESTVAL ESTACAO  
1,46 Km há 18 horas
- R\$ 5,89  
LEITE CANCELA PASTEURIZADO 1L  
CIA BEAL DE ALIMENTOS  
1,75 Km há 12 horas

MAIS...

Produtos

- R\$ 5,69  
LEITE PASTEURIZADO T  
MERCADORAMA  
0,89 Km há 12 horas
- R\$ 5,69  
LEITE PASTEURIZADO T  
MERCADORAMA  
1,03 Km há 10 horas



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/05/2023 17:25 -03:00-03





Cianorte ⇄ Trocar

Retirada ▾

Avenida das Fabricas... ▾

Retirada R\$ 7,00 • Hoje - 12h até 14h ▾

Pedido mínimo R\$ 20,00

Busque um produto...



Todos os departamentos

Promoções

Minha prateleira

Listas de compra

Meus alertas

Como funciona?

Site Institucional

< Leites e iogurtes > Leites Tradicionais > Leite Integral



1L

Vidativa

Imagens ilustrativas

Leite Pasteurizado Integral Vidativa Saco 1L

R\$ 5,89



Adicionar

#### Acesso rápido

[Como funciona](#)

[Sua conta](#)

[Site Institucional](#)

#### Aviso de Cookies

Usamos cookies para que sua experiência de uso fique cada vez melhor. Ao continuar navegando, você está ciente dos nossos termos e condições. Para saber mais, confira a nossa: [Declaração de Privacidade](#)

Fechar aviso

#### Formas de pagamento

Dinheiro

MasterCard

Ticket Alimentação

[Ver mais formas de pagamento](#)

#### Cianorte

Avenida das Fabricas, 461, Distrito Industrial  
Adelino Paganí, Cianorte, PR, 87207-022

Tonello e Machado da Luz Ltda  
CNPJ: 76.260.017/0007-35

#### Fale com o Paraná Supermercados

(44) 3619-5000

(44) 99174-6041

007.site@paranasuper.com.br

De Segunda À Sábado das 09H Às 18H.  
Domingos das 09H Às 12H

